



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

CONTRATO Nº 006/2021

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, DE
UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ITACURUBA- ITACURUBAPREV E DO
OUTRO, JÉSSICA MIKAELE DANTAS DA
SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo de prestação de serviços gerais, as partes abaixo celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA - ITACURUBAPREV, com sede na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente e ordenadora de despesas, Sra. **Andréza Ferreira Borba Cantarelli**, inscrita no CPF sob o nº 024.838.704-90, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: JÉSSICA MIKAELE DANTAS DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente na Rua Joaquim Maniçoba da Silva, nº 208, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 094.136.474-70, portadora da cédula de identidade nº 8.467.263.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DO REGIME JURÍDICO

- Este contrato reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gerais pela CONTRATADA ao CONTRATANTE junto ao RPPS, mais especificamente: limpeza geral da sede do RPPS, inclusive da área verde; manutenção dos seus móveis e utensílios; execução de serviços de copa e cozinha; controle dos materiais de limpeza, entre outros afins. Fica desde já acordado, que os serviços de copa a exemplo de café e chá, somente poderá ser exigido se o CONTRATANTE fornecer a matéria prima à CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo global para os serviços objeto do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93, ou seja, de **01.07.2021 até 31.12.2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - O preço dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais)** para a realização do trabalho durante dois dias da semana a serem definidos pela gestora previdenciária, o qual deverá ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)**, correspondente a **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)** por dia trabalhado, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura.



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

CNPJ: 12.127.391/0001-99

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em tudo observada a cláusula anterior, mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA ou através de cheque emitido em seu favor.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS - Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento do CONTRATANTE, conforme dotação abaixo

Órgão: 09 – Itacuruba Prev

Unidade: 4301

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.22 – outros serviços de terceiros - pessoa física

Atividade: 04.272.1014.2022.0000 – manutenção administrativa

Nota de Empenho: 028, de 30 de junho de 2021.

Valor: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos termos dos Arts. 77 e seguintes da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 2% (dois) por cento, sobre o valor global do Contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal.

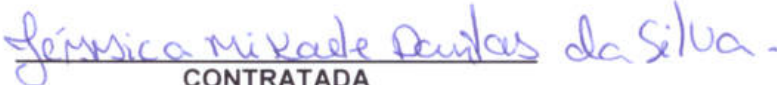
CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica eleito o Foro desta Comarca de Itacuruba, Estado de Pernambuco para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Contrato que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E assim, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO** de prestação de serviços gerais firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Itacuruba-PE, 01 de julho de 2021.


CONTRATANTE
ITACURUBAPREV

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021


CONTRATADA
JÉSSICA MIKAELE DANTAS DA SILVA

Testemunhas:

1)

 CPF 097.071.364-99

2)

 CPF 055.670.754-05

INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE ITACURUBA

AV. PATRIARCA ANIBAL ALVES CAI

CNPJ nº 12.127.391/0001-99

NOTA DE EMPENHO

28

NOTA DE EMPENHO Nº

28FICHA: **9**

DATA: 30/06/2021

REQUISIÇÃO Nº:

GLOR - Ordinário
ES - Estimativo
GL - Global

AD - Adiantamento

EX - Extra-Orçamentário
RD - Reserva de DotaçãoMODALIDADE **DISPENSA**

CARTA CONVITE Nº

PROCESSO Nº

NOME: 143 **JÉSSICA MIKAELE DANTAS DA SILVA**

CPF / CNPJ 094.136.474-70

Agência:

Conta nº

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MANOEL DA SILVA

BAIRRO:

ITACURUBA

PE

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

43**01****04.272.1014.2022.0000****3.3.90.36.22****00****INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA****MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ITACURUBAPREV****OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA**

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

50.000,00

6.960,00

6.960,00

36.080,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Valor que se empenha referente a prestação de serviços gerais pela CONTRATADA ao CONTRATANTE junto ao RPPS, mais especificamente: limpeza geral da sede do RPPS, inclusive da área verde; manutenção dos seus móveis e utensílios; execução de serviços de copa e cozinha; controle dos materiais de limpeza, entre outros afins.

Centro de Custo

001 Geral

001 Geral

VALOR EMPENHADO

6.960,00**AUTORIZAÇÃO****CONTABILIZAÇÃO****ATESTO**

EMITIDO POR

Andréza F. Borba Cantarelli**Diretora Presidente****ITACURUBA PREV****ANDREZA FERREIRA BORBA CANTARELLI****Poliana Carvalho de Sá Leonardo****Diretora Administrativa****ITACURUBA PREV****POULANCA CARVALHO DE SA****Port. 011/2017**

SETOR DE EMPENHO

LIQUIDACÃO / PAGUE-SEDECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO
SUPRA ESTÁ LIQUIDADA**PAGUE-SE**

Empenho Valor R\$

6.960,00**ORDEM DE PAGAMENTO Nº _____**

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

Pague-se a quantia de R\$**6.960,00**

seis mil, novecentos e sessenta reais

RECIBO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO,

EM ____/____/____

Credor: **JÉSSICA MIKAELE DANTAS DA SILVA**

CPF/CNPJ nº 094.136.474-70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
006/2021

ITACURUBA PREV

Objeto Nat.: Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços gerais de limpeza da sede do RPPS, inclusive da área verde; de manutenção dos seus móveis e utensílios; de execução de serviços de copa e cozinha; de controle dos materiais de limpeza, entre outros afins. **Contrato:** 006/2021. **Contratada:** Jéssica Mikaele Dantas da Silva. **CPF:** 094.136.474-70. **Valor Contratado:** R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais). **Empenho:** 0028/2021. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/07/2021 a 31/12/2021. **Data de Assinatura:** 01/07/2021.

Itacuruba/PE, 02/08/2021.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CA8B40F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/08/2021. Edição 2890
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>